



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2016

Processo nº: 2016/370467

Assunto: Aquisição de Fraldas descartáveis adulto e infantil e Absorventes Pós-Parto.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa especializada no fornecimento de fraldas descartáveis adulto e infantil e absorventes pós-parto, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo **REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES**, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado, conforme solicitação da OVG, de fraldas descartáveis adulto e infantil e absorventes pós-parto, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste Termo e com o descrito no Pedido de Compras às fls. 02 dos autos.

QUANTITATIVO ESTIMADO

DESCRIÇÃO	MODELO TAMANHO	UNIDADES POR EMBALAGEM	QUANTIDADE MENSAL APROX.	QUANTIDADE ANO
INFANTIL	M	48	16.444 un	197.328 un
INFANTIL	XG	40	17.130 un	205.560 un
ADULTA	P	48	12.336 un	148.032 un
ADULTA	M	48	18.504 un	222.048 un
ADULTA	G	48	18.504 un	222.048 un
ADULTA	XG	42	3.087 un	37.044 un
ABSORVENTE POS PARTO	Único	50	1.250 un	15.000 un

FRALDAS INFANTIS

COMPOSIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO

COMPOSIÇÃO	UND.	M	XG
Estiramento do Elastano (Pernas)	mm	1x3,0	1x3,0
Estiramento do Elastano (Barreira)	mm	1x3,0	1x3,0
Vazão de Gel	g/frald.	3,5	5
Peso da Polpa de Celulose	g	17	20
Peso da Fralda	g	25,9	31,5
VARIÁVEIS			
Capacidade de Absorção	g	290	370
MEDIDAS			
Comprimento Total	mm	415	490
Espessura	mm	7	7
Largura do Corte Anatômico	mm	195	195
Largura Total - Frente	mm	310	330
Largura Total - Costas	mm	300	320
PAINEL DE CELULOSE			
Comprimento do Pannel	mm	320	390
Largura do Pannel	mm	90	90
Distância de Aplicação Pannel de Celulose - Frente	mm	40	40
Distância de Aplicação Pannel de Celulose - Costa	mm	55	60
FRONTAL			
Comprimento do Corte do Frontal	mm	30	30

Distância Lateral de Aplicação do Frontal (LO/LC)	mm	55	45
Altura Frontal	mm	25	25
Comprimento Frontal	mm	200	240
BARREIRA			
Distância entre Barreiras	mm	50	50
Altura das Barreiras (LO/LC)	mm	45	45
Comp. Traço Intermit. da Barreira- F (LO/LC)	mm	60	60
Comp. Traço Intermit. da Barreira- C (LO/LC)	mm	60	60
Distância Entre Traço Continuo	mm	120	120
Traço de Cola (LO/LC)	mm	200	270
LYCRAS BAREIRAS			
Número de Fios de Elastano (LO/LC)	-	1/1	1/1
LYCRAS PERNAS			
Número de Fios de Elastano (LO/LC)	-	3/3	3/3
Distância Entre Elastanos - Entre Centros	mm	155	165
Distância Entre Fios de Elastano (LO/LC)	mm	4	4
TAPE (REPOSICIONÁVEL)			
Distância Corte Final (Tape) (LO/LC)	mm	25/25	25
Altura Tape Reposicionável (LO/LC)	mm	20/20	20

FRALDAS GERIÁTRICAS

COMPOSIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO

COMPOSIÇÃO	un.	P	M	G	XG
Estiramento do Elastano (Pernas)	mm	1x3,25	1x3,25	1x3,25	1x3,25
Estiramento do Elastano (Barreira)	mm	1x3,25	1x3,25	1x3,25	1x3,25
Vazão de Gel	g/frald.	5,5	7,5	7,5	7,5
Peso da Polpa de Celulose	g	60	65	65	65
Peso da Fralda	g	85	93,5	95	95,5
VARIÁVEIS					
Capacidade de Absorção	g	980	980	980	980
MEDIDAS					
Comprimento Total	mm	815	815	840	840



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

Espessura	mm	7	7	7	7
Largura do Corte Anatômico	mm	330	330	330	330
Largura Total - Frente	mm	560	620	750	820
Largura Total - Costas	mm	550	610	740	810
PAINEL DE CELULOSE					
Comprimento do Painel	mm	670	670	670	670
Largura do Painel	mm	160	160	160	160
Distância de Aplicação Painel de Celulose - Frente	mm	80	80	80	80
Distância de Aplicação Painel de Celulose - Costa	mm	100	100	100	100
BARREIRA					
Distância entre Barreiras	mm	135	135	135	135
Altura das Barreiras (LO/LC)	mm	40	40	40	40
Comp. Traço Intermit. da Barreira- F (LO/LC)	mm	200	200	200	200
Comp. Traço Intermit. da Barreira- C (LO/LC)	mm	210	210	210	210
Distância Entre Traço Contínuo	mm	185	185	185	185
Traço de Cola (LO/LC)	mm	380	380	380	380
LYCRAS BAREIRAS					
Número de Fios de Elastano (LO/LC)	-	1/1	1/1	1/1	1/1
LYCRAS PERNAS					
Número de Fios de Elastano (LO/LC)	-	3/3	3/3	3/3	3/3
Distância Entre Elastanos - Entre Centros	mm	240	240	240	240
Distância Entre Fios de Elastano (LO/LC)	mm	3	3	3	3
TAPE (REPOSICIONÁVEL)					
Distância Corte Final (Tape) (LO/LC)	mm	70	70	70	70
Altura Tape Reposicionável (LO/LC) Inferior/ Superior	mm	27	27	27	27
Largura Tape Reposicionável (LO/LC) Inferior/ Superior	mm	21	21	21	21

ABSORVENTES PÓS PARTO

COMPOSIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO

COMPOSIÇÃO	un.	MAX
Vazão de Gel	g/abs.	2,25
Peso da Polpa de Celulose	g	12,5
Peso do Absorvente	g	16,49
MEDIDAS		
Comprimento Total	mm	360
Espessura	mm	7
Largura Total – Frente/Costas	mm	140
PAINEL DE CELULOSE		
Comprimento do Pannel	mm	280
Largura do Pannel	mm	90
Distância de Aplicação Pannel de Celulose – Frente/Costa	mm	40

2. JUSTIFICATIVA

A Aquisição de fraldas descartáveis adulto e infantil e absorventes pós-parto para atender os beneficiários e as unidades da OVG.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação os que estiverem com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (do Estado da sede ou estabelecimento participante) e Municipal (do Município da sede ou estabelecimento participante), do FGTS (Caixa) e Trabalhista (da Justiça do Trabalho da sede ou estabelecimento participante), salvo o disposto nos itens 7.10 e 14.2 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, será convocado o segundo colocado para uma nova análise de documentação e possibilidade de Contratação.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

As empresas interessadas em participar da presente contratação devem apresentar fraldas com malha antifluxo, barreiras laterais e indicador de umidade. Os absorventes deverão ter malha antifluxo e todos os produtos deverão ser fornecidos em embalagens com a logomarca da OVG e do Governo de Estado de Goiás, conforme modelo apresentado e deverá conter a informação de “VENDA PROIBIDA”.

As amostras serão solicitadas apenas da empresa que foi classificada em primeiro lugar, após análise da proposta e documentação. Em caso de reprovação da amostra, chama-se a segunda colocada e assim sucessivamente. As empresas deverão apresentar amostras dos produtos idênticas aos produtos fornecidos em caso de contratação.

As amostras deverão ser entregues para o responsável pela Gerência de Assessoramento e Benefícios da OVG, mediante recibo, no endereço constante no rodapé deste termo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação por parte da OVG.

O GASB terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para emitir um despacho aprovando ou reprovando as amostras apresentadas.

Os documentos referentes a esta contratação deverão ser entregues diretamente ao agente responsável nomeado pela OVG no seguinte endereço: Rua T-14 n° 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, telefone: 3201.9496.

4. DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
3. Apresentar a descrição detalhada de valores por tamanho e unidade;
4. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Compras.
5. Os produtos deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência do contrato, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Será contratada a empresa que oferecer o melhor custo/benefício global, assim considerando a relação entre qualidade e preços apresentados.

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores irrisórios ou excessivos em relação aos itens cotados.

5. PENALIDADES

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: Impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

O prazo para o início da entrega dos produtos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias da solicitação da OVG atendendo as quantidades estipuladas, no almoxarifado central-GEP na sede da OVG, no endereço constante no rodapé.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

Durante a vigência do contrato, constatadas inconformidades no fornecimento dos produtos, a empresa deverá responder perante os órgãos competentes conforme legislação vigente e Termo de Referência.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

Os preços oferecidos serão irrevogáveis pelo período mínimo de 12 (doze) meses, salvo hipóteses de readequação do equilíbrio econômico-financeiro.

8. DA VIGÊNCIA

A vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

As fraldas descartáveis deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses da data da entrega.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo de aquisição não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Compras, sob pena de desclassificação.

As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Compras está subordinada.

A Gerência de Compras atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Gerência de Compras, localizada Rua T-14 esq.com T-38, n° 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.

Goiânia, 05 de julho de 2016.

Melissa Mendonça da Silva Jaime
OAB/GO 24.098

Simone Vieira Valente
OAB/GO 10.164